



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 88/2014 - CONSEPE

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, modalidade Licenciatura, do Campus Avançado “Prefeito Walter de Sá Leitão”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 3 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Resolução CNE/CES Nº 14, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's do Curso de Graduação em Geografia, modalidade licenciatura;

CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE Nº 5, de 5 de fevereiro de 2014, no qual prevê que o PPC é passível de adaptações, sempre que a realidade da formação proposta pelo curso o exigir;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, modalidade Licenciatura, do *Campus Avançado “Prefeito Walter de Sá Leitão”*, aprovado através da Resolução nº 38 - CONSEPE, de 19 de outubro de 2011, no item da organização curricular, previa a existência do **Núcleo de Formação Diversificada**, composto por dois eixos: Atividades Complementares, de caráter obrigatório para integralização curricular, totalizando 200 (duzentas) horas e **Componentes Curriculares de natureza optativa**, sem atribuição de carga horária para estes,

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Nº 523/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 5 de novembro de 2014, constante no Processo Nº 132/2014 – CEG/CONSEPE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, modalidade Licenciatura, do *Campus* Avançado “Prefeito Walter de Sá Leitão”, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º A carga horária total do curso de Geografia, definidas em seu Projeto Pedagógico, é de 3.225 horas (três mil, trezentas e vinte e cinco), distribuídas conforme especificado abaixo.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (H)
Disciplinas de Formação Geral	1.170
Estágio Curricular Supervisionado	600
Formação Pedagógica Geral	480
Práticas como Componente Curricular	400
Ensino de Geografia	120
Disciplinas Optativas	120
Atividades Complementares	200
Trabalho de Conclusão de Curso	135
TOTAL	3.225

Art. 3º A redistribuição da carga horária total do Curso, com inserção de **120h** (cento e vinte) horas das Disciplinas Optativas entrará em vigor, retroativo aos ingressantes a partir do primeiro ano de oferta desse curso, semestre letivo de 2012.2.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 03 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aldo Gondim Fernandes	Prof. Iron Macêdo Dantas
Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho	Prof. Stephan Barisic Júnior
Prof. Adalberto Veronese da Costa	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Profª. Maria José Costa Fernandes	Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Disc. Francisco das Chagas Medeiros Júnior
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares	Disc. Bruno Vinícius de Holanda Ananias
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	